



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 – Centro CEP 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES – SC

Fone/fax (49) 3436-4300 – Site www.faxinal.sc.gov.br

CNPJ: 83 009 910/0001-62

DECRETO Nº. 387/2021.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR RELATIVO À SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILBERTO ANGELO LAZZARI, Prefeito Municipal do Município de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em especial ao disposto na Lei Orgânica Municipal e art. 5º da Lei Municipal nº. 2.547 de 25 de Novembro de 2020:

DECRETA:

Art. 1º Fica o chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por conta do superávit financeiro no valor de R\$ 170.554,55 (cento e setenta mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) na entidade Prefeitura Municipal e Fundo Municipal de Saúde de Faxinal dos Guedes nas seguintes programações de despesas:

Suplementações:

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Unidade Orçamentária: 001 – Departamento de Educação
Projeto Atividade: 12.364.1201.2008 – Apoio ao Ensino Superior
Modalidade de Aplicação: 3390000000 – Aplicações Diretas
Fonte: 1300 – Superávit Recursos Ordinários
Valor: R\$ 70.000,00

Órgão: 13 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 001 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto Atividade: 10.301.1001.2036 – Manut. dos Programas do SUS - Estado
Modalidade de Aplicação: 3390000000 – Aplicações Diretas
Fonte: 1367 – Superávit Transf. do Sus - Estado
Valor: R\$ 30.000,00

Órgão: 13 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 001 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto Atividade: 10.301.1001.2029 – Manut. das Atividades da Saúde
Modalidade de Aplicação: 4490000000 – Aplicações Diretas
Fonte: 1379 – Superávit Emendas Parlamentares Impositivas - Estado
Valor: R\$ 20.554,55

Órgão: 03 – Secretaria de Administração e Fazenda
Unidade Orçamentária: 001 – Secretaria de Administração e Fazenda
Projeto Atividade: 04.122.402.2004 – Manut. das Ativ. Administrativas e Financeiras
Modalidade de Aplicação: 3390000000 – Aplicações Diretas
Fonte: 1300 – Superávit Recursos Ordinários
Valor: R\$ 40.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 – Centro CEP 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES – SC

Fone/fax (49) 3436-4300 – Site www.faxinal.sc.gov.br

CNPJ: 83 009 910/0001-62

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Infraestrutura
Unidade Orçamentária: 001 – Secretaria Municipal de Infraestrutura
Projeto Atividade: 06.182.601.2019 – Manut. Conv. com o Corpo de Bombeiros
Modalidade de Aplicação: 3390000000 – Aplicações Diretas
Fonte: 1364 – Superávit Convênio Estado Outros
Valor: R\$ 10.000,00

Art. 2º Para satisfazer a cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que se trata o artigo anterior, será utilizado o superávit financeiro apurado no exercício anterior de recursos ordinários, SUS Estado, Emendas Impositivas Estado e Convênio Outros Estado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Faxinal dos Guedes - SC, 15 de Setembro de 2021.

GILBERTO ANGELO LAZZARI
Prefeito Municipal